



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 152/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob protocolo Nº 1545/2014, datado de 19 de Fevereiro de 2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ANGELA MARIA KUIASKI** – Agente Administrativo  
**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo  
**VILMA DE FATIMA XAVIER** – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. **ANGELA MARIA KUIASKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.

CANDÓI

*Gelson Kruk da Costa*  
Prefeito

Publicado no *Diário Juruá*  
Nº 3805  
De 11 / 03 / 14  
Ass: *flora*

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)